

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 269

Autoriza despesa com a permanência de um comboio agrário nesta cidade e abre crédito especial.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar as despesas com a permanência de um Comboio Agrário da Secretaria da Agricultura nesta cidade, podendo para isto dispende até a importância de R\$ 13.000,00.

Art. 2º = Para atender á despesa decorrente do art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 13.000,00.

Art. 3º = Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, ... de Novembro de 1.955.

---

Presidente

---

Secretário.